



PROTÓCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza."

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse da Associação Cultural Badagoneiros na difusão cultural, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua



de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.

2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de ~~12~~ de junho de 2019, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo 7.500,00 € (sete mil e quinhentos Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 15591, em resultado dos objetivos propostos;
2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 50% com a outorga do presente protocolo, ou seja 3.750,00 €; 25 % em agosto mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, ou seja 1.875,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 8 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades e o Projeto “Festival dos Badagoneiros” para o ano de 2019, que constitui o Anexo A e B a este Protocolo;



6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

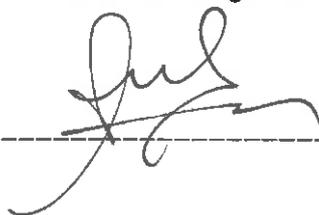
1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Associação Cultural Badagoneiros utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª – OUTROS

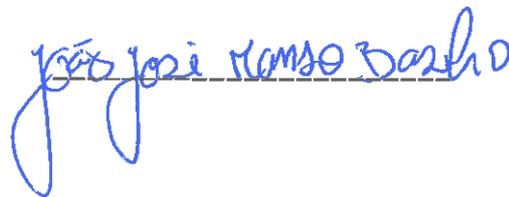
Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

Sabugal, 24 de junho de 2019

O 1º Outorgante



O 2º Outorgante





MUNICÍPIO
DO
SABUGAL

**Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação,
donativos ou similar às associações do Concelho do Sabugal**

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

1. Denominação social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BADAGONEIROS

2. Endereço (completo): Rua da Praça

Código Postal: 63201511 Freguesia FORCALHOS

Telef.: 964374370 Fax: _____ E-mail badagoneiros@gmail.com

3. Número de Identificação de Pessoa Colectiva: 5115214043

4. Nome da pessoa a contactar JOÃO JOSÉ MANO BASTÃO

Endereço (completo): Rua da quinta, nº 11

Código Postal: 63201511 Freguesia FORCALHOS

Telef.: 964374370 TLM: _____ E-mail manomansinho@gmail.com

II. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA - Atribuição de subsídios e apoios

1. Descrição Sumária (nomeadamente, acções a desenvolver e objectivos):

Anexar Plano de Actividades devidamente aprovado em Assembleia-geral



3. Documentação que acompanha o presente Impresso de Candidatura

- a) projeto do Festival
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____
- i) _____
- j) _____
- k) _____
- l) _____

4. Confirmação pela Entidade Executora

A Entidade Executora deste Projecto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário.

Assinatura e carimbo

João José Nuno Brazão

2019 03 06
(ano) (mês) (dia)

III. RECEPÇÃO DA CANDIDATURA (a preencher pela Câmara Municipal)

Serviço: _____

Funcionário: _____

Data: ____ / ____ / ____

A cópia do registo de entrada faz prova de entrega por parte do requerente



1. ESTUDO-DIAGNÓSTICO

6.1. ANÁLISE INTERNA

6.1.1. RECURSOS FÍSICOS

- LOCAL

Entre Forcalhos e Aldeia da Ponte

- LAYOUT DO ESPAÇO



- PALCO 1 - CHILLOUT
- PALCO 2 – ALKAIBOOM VS RETRA SOUND
- PALCO 3 – TRANCE
- PALCO 4-CONCERTOS
- CHAPITÔS
- KID'S ZONE
- BARES
- STANDS-GASTRONOMIA
- STANDS-ARTESANATO

6.2.5. ARTISTAS & CONVIDADOS

NOME	EMAIL	TELEFONE

MÚSICA

- ROCK

NOME	EMAIL	TELEFONE

- HIP HOP

NOME	EMAIL	TELEFONE

- TRANCE

NOME	EMAIL	TELEFONE

- CHILLOUT

NOME	EMAIL	TELEFONE

ARTES CIRCENCES

- MALABARISMO
- ILUSIONISMO
- ACROBACIA

GASTRONOMIA

- QUEIJO
- ENCHIDOS
- CARNE DE VACA, OVELHA E CABRA
- LEITÃO BIZARO
- FOOD TRUCKS

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- SENSIBILIZAÇÃO
- COPOS REUTILIZÁVEIS

ARTESANATO

- PENSEA + : CRIAÇÃO DE BARRO
- ALAMBIQ : COSMETICA NATURAL
- KEVIN KORESON-AO: CREAÇÃO DE ROPAS E ACCESORIOS

6.3. WORKSHOPS

Bares:		
BISMULA		
Presidente:		
Embaixador:		
Associações:		
Artistas:		
Restaurantes:		
Bares:		
Casteleiro		
Cerdeira		
Foios		
Lajeosa e Forcalhos		
FORCALHOS	18	88
Malcata		
Nave		
Pousafoles do Bispo, Pena Lobo e Lomba		
Quadrazais		
Quintas de São Bartolomeu		
Rapoula do Côa		
Rebolosa		
Rendo		
Ruvina, Ruivós e Vale das Éguas		
Sabugal e Aldeia de Santo António		
Santo Estêvão e Moita		
Seixo do Côa e Vale Longo		
Sortelha		
Souto		
Vale de Espinho		
Vila Boa		
Vila do Touro		

6.5. LEGISLAÇÃO

APOIOS ARTE E CULTURA

SEGURANÇA

LICENÇAS

- MÚSICA – SPA
-

6.7. ANÁLISE SWOT

<p>Pontos fortes (F)</p> <ul style="list-style-type: none">• Conceito Inovador• Eco-friendly• Equipa de recursos humanos motivada	<p>Pontos Fracos (f)</p> <ul style="list-style-type: none">• Falta de capital para diversificar os produtos
<p>Oportunidades (O)</p> <ul style="list-style-type: none">• Crescente preocupação com a sustentabilidade ambiental por parte dos consumidores no geral• Crescente legislação e proteção ambiental	<p>Ameaças (A)</p>

- DRUM & BASS
- TECHNO
- ELETRÓNICA

6.12. TEARTO

- PEÇA DE TEATRO "XXXX"
- PERFORMANCE DANÇA

6.13. ARTES CIRCENCES

- MALABARISMO
- ILUSIONISMO
- ACROBACIA

6.14. GASTRONOMIA

Facilitar o contacto com os produtores locais.

- QUEIJO
- ENCHIDOS
- CARNE DE VACA, OVELHA E CABRA
- LEITÃO BIZARO

FOOD TRUCKS

6.15. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- AÇÃO SENSIBILIZAÇÃO
- COPOS REUTILIZÁVEIS

6.16. ARTESANATO

- PENSA + : CREAÇÃO DE BARRO
- ALAMBIQ : COSMETICA NATURAL
- KEVIN KORESON-AO: CREAÇÃO DE ROPAS E ACCESORIOS
-

6.17. PATRIMÓNIO LOCAL

1. PREÇOS

6.22. BILHETE GERAL

2. DISTRIBUIÇÃO

6.23. PONTOS DE VENDA

6.24. LOJA ONLINE

3. COMUNICAÇÃO

A associação Cultural Badaganeiros será responsável pela divulgação do Festival.

13.1. FLYER

13.2. CARTAZ

13.3. VÍDEO TEASER

13.4. CATÁLOGO MULTIMÉDIA

13.5. ÁLBUM FOTOGRÁFICO

13.6. CONTA GOOGLE

EMAIL: badaganeiros@gmail.com

13.7. WEB SITE + LOJA ONLINE

6.25. REDES SOCIAIS

- FACEBOOK
- INSTAGRAM
- GRUPOS ESPECIAIS

Esse trabalho de avaliação será importante para se ter uma opinião clara dos resultados obtidos durante e no final do evento, o que certamente possibilitará um melhor desempenho na realização de outros trabalhos e eventos posteriormente.

1. ORÇAMENTO

Licenças e seguros

- Licença spa Autores –
- Seguro responsabilidade cívil -

Despesas de decoração

- Jack cirilo (este decorador será responsável pela decoração de todo o ambiente da tenda trance)

Decorador apresentou um orçamento de 500 euros que inclui:

- Tecidos para pinturas psicadélicas (4 telas de 5 m . 2 m)- 25 euros
- Tintas/ sprays – 20 latas sprays (5 euros . 20 latas) – 100 euros
- 2 decoradores – 25 euros por pessoa. 4 dias de trabalho – 200 euros
- Deslocação – 80 euros (4 dias ida e volta para a cidade da Guarda)

Total – 500 euros

Divulgação

- Elaboração desenho de cartaz – 50 euros
- Cartazes – 500 cartazes (0.30 centimos) – 150 euros
- Pulseiras – 2000 pulseiras (0 .10 centimos) – 200 euros
- Senhas bar – 3000 senhas - 100 euros
- Gasóleo distribuição de cartazes e flyers – 150 euros
- Flyers 5000 – 150 euros
- Radio – spot publicitário – 300 euros'

Total – 1100 euros

Tenda chill out

Para este palco o sistema de luz e som foi negociado com o João Paulo Saranco, um particular da vila do Soito e terá um custo total de **200 euros**

Palco de música alternativa

Toda a logística relativa a este espaço estará a cargo dos coletivos Franceses e Espanhóis que se tornaram parceiros estratégicos da associação cultural Badagoneiros . Estes dois colectivos serão responsáveis pela montagem de todas estruturas relacionadas com este palco e colocação de som e luz.

Os gastos relativos a este palco estão incluídos nas despesas de deslocações dos dois coletivos.

Alkaiboom (Briançon-Serre Chevalier, les alpes) – **2160 euros**

Retra sound (Barcelona-Catalunha) - **800 euros**

Total – 4860 euros

Despesas materiais e logística

Aluguer de geradores (2)

Gerador 1 – 900 euros

Gerador 2 – 400 euros

Bombeiros piquete - 300 por dia (2) – 600 euros

Ambulância primeiros socorros – 250 por dia (2) - 600 euros

Gasoleo para os dois geradores 500 euros (4 dias) – 1000 euoss

Aluguer das casas de banho – 10 casas de banho 2645 euros (iva incluído)

Materiais variados – 1000 euros

Total – 7145 euros



Município
DO
SABUGAL

ANEXO B



MUNICÍPIO
DO
SABUGAL

**Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação,
donativos ou similar às associações do Concelho do Sabugal**

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

1. Denominação social: ASSOCIACAO CULTURAL BADA GONCALVES

2. Endereço (completo): RUA PRAÇA SIN

Código Postal: 163201511 Freguesia FORALINHOS

Telef.: 964374370 Fax: _____ E-mail: _____

3. Número de Identificação de Pessoa Colectiva:

1511521141013

4. Nome da pessoa a contactar JOÃO JOSÉ MANSO BASILIO

Endereço (completo): R. QUINTA N.13

Código Postal: 163201511 Freguesia FORALINHOS

Telef.: 964374370 TLM: _____ E-mail: _____

II. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA - Atribuição de subsídios e apoios

1. Descrição Sumária (nomeadamente, acções a desenvolver e objectivos):

Anexar Plano de Actividades devidamente aprovado em Assembleia-geral



3. Documentação que acompanha o presente Impresso de Candidatura

- a) ATA de CONSTITUIÇÃO da ASSOCIAÇÃO CULTURAL
- b) PLANO DE ACTIVIDADES
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____
- i) _____
- j) _____
- k) _____
- l) _____

4. Confirmação pela Entidade Executora

A Entidade Executora deste Projecto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário.

Assinatura e carimbo

João José Ramos Barão

2	0	1	9	0	1	2	9
(ano)			(mês)		(dia)		

III. RECEPÇÃO DA CANDIDATURA (a preencher pela Câmara Municipal)

Serviço: _____

Funcionário: _____

Data: ____ / ____ / ____

A cópia do registo de entrada faz prova de entrega por parte do requerente



ESTATUTOS

Artigo 1º

Denominação, natureza, sede e duração

1. A associação, adiante designada por *Associação Badagoneiro*, é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na antiga escola primária da aldeia dos Forcalhos, concelho do Sabugal, reger-se-á pelos presentes estatutos e legislação em vigor, constituindo-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 515214043.

Artigo 2º

A Associação Cultural tem como missão e fim institucional apoiar, idealizar/criar, realizar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, artístico e cultural das comunidades. A Associação Cultural tem como valores essenciais o exercício ativo da cidadania democrática, tendo como postura essencial nas suas dependências e para o seu quadro social, o tratamento igualitário de todos os seus integrantes e público em geral, sendo vetada a utilização de sua marca sem consentimento e aprovação da maioria absoluta dos sócios fundadores. Para atender a sua missão, a Associação Cultural possui os seguintes objetivos sociais: I) Promover a arte e a cultura, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população; II) Montar e apoiar oficinas, escolas informais, espetáculos, nas áreas artísticas, vídeos, filmes e programas, nas áreas de comunicação, com jornal, rádio, tv e programas de inclusão digital; III) Promover e apoiar estudos, pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda em arte e cultura, para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade; IV) Promover, participar e apoiar intercâmbios, e capacitação dentro e fora do território nacional; V) Estimular a parceria e o diálogo local, e a solidariedade

Artigo 4º

Receitas

1. Constituem receitas da associação, designadamente:
 - a) o produto das quotizações fixadas pela assembleia-geral;
 - b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia-geral;
 - c) o produto das quotizações fixadas pela assembleia-geral;
 - d) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
 - d) as liberalidades aceites pela associação;
 - e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 5º

Associados

1. A Associação compõe-se de número ilimitado de associados.
2. Podem ser associados pessoas singulares ou pessoas coletivas, nacionais ou estrangeiras.
3. Haverá três categorias de associados:
 - a) *Honorários*: pessoas singulares ou colectivas que, com a sua forma de actuação pessoal ou mediante atribuição patrimonial, tenham contribuído de modo especialmente relevante para a consecução dos fins da associação, e que, como tal, sejam reconhecidas e proclamadas pela Assembleia Geral.
 - b) *Efectivos*: os sócios fundadores todos os que se proponham colaborar na realização dos fins da Associação.
 - c) *Colaboradores*: todos aqueles que contribuírem com serviços ou trabalho voluntário, e menores de 18 anos
4. Os associados efetivos que tenham tido intervenção na criação da associação, têm a denominação honorífica de *sócios fundadores*.

2. Os associados colaboradores obrigam-se ao cumprimento do Termo de Adesão do Serviço Voluntário.

Artigo 8º

Intransmissibilidade da qualidade de associado

A qualidade de associado não é transmissível, quer por acto entre vivos, quer por sucessão.

Artigo 9º

Perda da qualidade de associado

1. Serão excluídos como associados todos aqueles que:

- a) dolosamente, tenham prejudicado materialmente a associação;
- b) tenham concorrido para o seu desprestígio, por actos ou omissões;
- c) deixarem de pagar a cota mensal estabelecida, por um período de dois anos;
- d) não contribuírem com o trabalho voluntário, conforme os prazos e condições estabelecidos no Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

2. A eliminação dos associados só se tornará efectiva depois de audiência por escrito, promovida pela Direcção, sendo a deliberação de exclusão da competência da assembleia geral, por proposta da Direcção e desde que o procedimento de audiência tenha sido previamente cumprido

3. O associado que por qualquer forma deixar de pertencer à associação não tem o direito de haver para si as quotizações que haja pago, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da associação

4. Deverá obstar-se a que qualquer associado exerça o seu direito de voto se o mesmo tiver quotas em atraso, podendo esta situação ser suscitada na própria sessão da Assembleia Geral em que o mesmo pretenda votar

expressamente. e para cada caso concreto, a assembleia geral assim o determinar

4. São sempre lavradas atas das reuniões de qualquer órgão da Associação, obrigatoriamente assinadas por todos os membros presentes, ou, quando respeitem a reuniões da Assembleia Geral, pelos membros da respetiva mesa

Artigo 13º

Gratuidade do exercício dos cargos sociais

O exercício de qualquer cargo nos corpos gerentes desta associação é gratuito, mas pode justificar o pagamento de despesas dele derivadas

Artigo 14º

Duração dos mandatos, tomada de posse e limite de reeleições

1. A duração dos mandatos dos membros da Direção, do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral é de três anos, devendo a eleição dos novos titulares destes órgãos realizar-se até ao mês de Dezembro do último ano do mandato em curso

2. Os membros titulares dos órgãos da associação mantêm -se em funções até à posse dos novos titulares

3. O exercício do mandato dos titulares dos órgãos só pode ter início após a respetiva tomada de posse. sem prejuízo do disposto no n.º 5.

4. A posse é dada pelo Presidente cessante da mesa da Assembleia Geral e deve ter lugar até ao 30.º dia posterior ao da eleição

5. Caso o Presidente cessante da mesa da Assembleia Geral não confira a posse até ao 30º dia posterior ao da eleição, os titulares eleitos pela Assembleia Geral entram em exercício independentemente da posse, salvo se a deliberação de eleição tiver sido suspensa por procedimento cautelar.

Artigo 17º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia-geral, é composto por três associados, sendo um Presidente, um Secretário e um Relator.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 18º

Extinção. Destino dos bens

1. A extinção, dissolução e liquidação da Associação far-se-á nos termos do disposto na legislação aplicável.
2. Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação da assembleia geral por maioria qualificada de três quartos dos associados presentes.

Artigo 19º

Disposição final

Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com a legislação em vigor.

Por ultimo discutiu-se e votou-se os cargos sociais a ocupar pelos socios fundadores e plano de actividades, conforme os Anexos I e II.

ANEXO I

Orgãos Sociais eleitos

Assembleia Geral

Presidente - Fernando Manuel Martins Madeira

Secretário - Nuno Miguel Amaral Leal

Relator - Ricardo Manuel Nicolau Marcos

Vogal - Adelino Manuel Alves Dias

Direção

Presidente - João José Manso Basilo

Vice-Presidente - João António Ramos Basílio

Tesoureiro - Isabelle Meirinho Araújo

Secretário - Carla Nicolau Marcos

Vogal - José Manuel Gomes Furriel

Conselho Fiscal

Presidente - Isabel Maria Pereira Isidro Madeira

Vice Presidente - Ana Margarida Cunha dos Santos Brandão

Secretário - José Manuel Barata Teixeira

Associação Cultural **BADAGONEIROS**

Sede - Antiga Escola Primaria. Forcalhos

Telefone: 224 966 477

Descrição :	Objetivos :	orçamento :
<p><u>13 de fevereiro 2019 :</u></p> <p><u>Espetáculo de dança e expressão corporal :</u> Apresentação publica do trabalho desenvolvido no ultimo dia do workshop</p> <p><u>Dirigido por :</u> Bruno Brazete - Bailarino e coreografo da opera de Paris.</p> <p><u>Lugar :</u> Centro Cultural de Aldeia da Ponte.</p>	<p>-Desenvolver a auto-confianca e valorizar o individuo num trabalho colectivo.</p> <p>-Reforçar as ligações sociais.</p> <p>-Estimular a comunicação</p> <p>-Propor actividades colectivas</p> <p>-Contribuir a uma dinamica artistica e cultural local.</p> <p>-Promover o uso de equipamentos e estabelecimentos publicos e locais.</p>	<p><u>Allimentação :</u> 30 €</p> <p><u>Estadia :</u> 30 €</p> <p><u>TOTAL :</u> 60 €</p>
<p><u>Março 2019 :</u></p> <p><u>Atelier de expreção dramatica :</u> Iniciação ao teatro e expressão corporal.</p> <p><u>Dirigido por :</u> João José Manso Basilio, actor e encenador.</p> <p><u>Lugar :</u> Antiga Escola Primaria, Forcalhos.</p> <p><u>Publico :</u> Dirigido a todo tipo de publicos e idades.</p>	<p>-Desenvolver a criatividade.</p> <p>-Transmissão das tecnicas de base do teatro e expressão corporal.</p> <p>-Contribuir para o desenvolvimento de uma dinamica artistica e cultural local.</p> <p>-Reforçar as ligações sociais e estimular a comunicação.</p> <p>-Promover actividades colectivas</p> <p>-Desenvolver a auto-confianca e promover a valorização do individuo num grupo de trabalho.</p> <p>- Sensibilizar a população local para uma forma de arte e de expressão : o teatro.</p>	<p>A definir.</p>
<p><u>13 abril 2019 :</u></p> <p><u>Cie Cirkulez :</u> Espetaculo de teatro, circo, acrobacia e equilibrismo.</p> <p><u>Lugar :</u> Forcalhos.</p>	<p>-Contribuir para o desenvolvimento de uma dinamica artistica e cultural da região.</p> <p>-Reforçar as ligações sociaes.</p> <p>-Promover estabelecimentos locais.</p> <p>-Desenvolver a sensibilidade artistica e promover a cultura.</p> <p>-Contribuir para o melhoramento da qualidade de vida em meio rural.</p>	<p>A definir.</p>

Associação Cultural **BADAGONEIROS**
Antiga Escola Primaria, Forcalhos

Descrição :	Objectivos :	orçamento :
<p><u>15 de junho 2019 :</u> <u>Inauguração da exposição e Concerto de Fado :</u> Abertura da exposição de imagens digitais. Apresentação do trabalho artístico de Danye com a presença da artista. Concerto de Fado. <u>Dirigido por :</u> Danye, artista plastica. <u>Lugar :</u> Espaço Noi'S, Forcalhos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilização da população para uma forma de arte e de expressão : imagens digitais e musica. -Desinvolver a sensibilidade artistica et alimentar a cultura. -Contribuir para o desenvolvimento de uma dinamica artistica e cultural local. -Reforçar as ligações sociais. -Promover estabelecimentos e o comercio local. -Contribuir para o melhoramento da qualidade de vida no meio rural. -Promover o trabalho de artistas locais e internacionais. 	<p><u>Allimentação :</u> 30 € <u>Estadia :</u> 30 €</p> <p>TOTAL : 60 €</p>
<p><u>2, 3 e 4 de agosto :</u> <u>Festival :</u> Encontro internacional de artes. Teatro, dança, circo, musica, pintura, fotografia, instalações, performance, etc... <u>Dirigido por :</u> Um colectivo frances, Um colectivo espanhol, Um colectivo portugues, Associação Cultural BADAGONEIROS. <u>Lugar :</u> Terreno situado entre Forcalhos e Aldeia da Ponte.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Promover a cultura e as artes da região. -Motivar e criar intercambio cultural e comercial entre diferentes comunidades -Reforçar as ligações sociais e estimular a comunicação. -Contribuir para o desenvolvimento de uma dinamica artistica e cultural local. - Contribuir para o desenvolvimento local. - Desenvolver o comercio local. - Contribuir para o desenvolvimento turistico da região. -Captar e motivar novas formas de investimento na região. - Dar a conhecer o nome do conselho além fronteiras. - Desenvolver laços e criar redes entre diferentes associações publicas e entidades particulares. - Estimular o voluntariado e o associativismo. -Implementar e desenvolver novos ritmos culturais na região. 	<p>A definir.</p>